



Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 034/2020 – CMAS, de 28 de agosto de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a ratificação das Resoluções.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação, ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária, por meio de videoconferência deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as Resoluções ,conforme segue: Nº. 011/2020 – CMAS, de 30 de março de 2020, Nº. 012/2020 – CMAS, de 30 de março de 2020, Nº. 013/2020 – CMAS, de 30 de março de 2020, Nº. 014/2020 – CMAS, de 30 de março de 2020, Nº. 015/2020 - CMAS, de 30 de março de 2020, Nº. 016/2020– CMAS, de 30 de março de 2020, Nº. 017 /2020 – CMAS, de 08 de abril de 2020, Nº. 019/2020 – CMAS, de 30 de abril de 2020, emitidas ad referendum.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de agosto de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social